

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 219, DE 22 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 77/2013/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.114148/2009-15, resolve:

Art. 1º Fica certificado o Instituto de Educação, Reabilitação dos Cegos do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 08.049.504/0001-08, com sede em Natal-RN, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3(três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 686, de 20 de dezembro de 2011.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 98, de 23.05.2013, Seção 1, página 21)